PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, n° 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

GOVERNO DE BOM JESUS DA LAPA
A FORÇA DO TRABALHO

DECRETO N.º 177 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o Luto Oficial no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, pelo período de 03 (três) dias e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, em virtude do trágico falecimento do Sr. **Carlos de Jesus Santos**, a Sra. **Verônica Batista da Silva**, o menor **Marcio Henrique da Silva Santos** e o menor **Calisto Leonardo dos Santos**, no dia 27 de Outubro de 2019, vitimas de afogamento no Rio São Francisco.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.